EDITAL Nº 009/2026– "GESTÃO DO CONHECIMENTO PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS DO ICMBIO"

CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA NO SUBTEMA "GESTÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS E FOMENTO PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS (CGPT)"

LOCAL	Nº DE VAGAS
Brasília - DF	02
CRONOGRAMA	
Publicação da Chamada	10/11/2026
Início de Inscrição	10/11/2026
Término de Inscrição	24/11/2026
Data de divulgação do resultado dos Bolsistas Pré-classificados	27/11/2026
Início para Submissão de Recurso	27/11/2026
Término para Submissão de Recurso	28/11/2026
Data de divulgação do resultado dos Bolsistas Pré-Classificados	02/12/2026
Data de divulgação do resultado dos Bolsistas Selecionados	**Até 18/12/2026**

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, por meio das suas atribuições legais, torna pública o Edital para a concessão de bolsas de mestrado e doutorado, nos termos da Resolução 01/2016 da FEST e Portaria ICMBio nº 810, de 20 de março de 2024, visando atender a necessidade do *"Gestão do conhecimento para aprimoramento da gestão socioambiental nas Unidades de Conservação Federais do ICMBio"*, Processo SEI nº 02070.006981/2023-03.

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO

O presente projeto, especificamente no âmbito do subprojeto "Gestão das informações sobre políticas públicas e fomento para as comunidades tradicionais", tem por finalidade

apoiar a Coordenação de Articulação de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais - COPCT/CGPT na produção e disseminação de conhecimento aplicado à articulação e ao monitoramento de políticas públicas voltadas aos povos e comunidades tradicionais em Unidades de Conservação (UCs) federais. Para tanto, contempla a sistematização e análise de informações sobre as condições socioeconômicas e socioambientais das famílias, suas demandas e seu acesso às políticas públicas, de modo a subsidiar o planejamento e a definição de prioridades de atuação da Coordenação.

As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas de forma integrada e complementar, abrangendo estudos estratégicos e desenvolvimento de métodos; elaboração de diagnósticos socioeconômicos e territoriais; análise do acesso, da cobertura e do alcance das políticas públicas; identificação de lacunas de atendimento e proposição de oportunidades de aperfeiçoamento e integração de programas e ações governamentais. Compreendem, ainda, o mapeamento de tecnologias sociais e soluções sustentáveis; o desenvolvimento de métodos para priorizar unidades de conservação, considerando o grau de vulnerabilidade das famílias às mudanças climáticas, e subsidiar o planejamento de ações de adaptação; a articulação técnica com o INPE e a utilização de informações da plataforma AdaptaBrasil; o apoio metodológico à construção do Índice de Vulnerabilidade Social às Mudanças Climáticas, em articulação com a Coordenação de Informações para o Bem Viver (COBEM); e a elaboração e o acompanhamento do Plano de Políticas Públicas para Adaptação às Mudanças Climáticas.

Para a realização dessas atividades, serão utilizados dados do SisFamílias e de outras fontes oficiais, conforme disponibilidade e condições de acesso, com foco em sua aplicação às análises e aos instrumentos de planejamento e monitoramento da COPCT. A atuação será articulada com as unidades do ICMBio e as demais instituições envolvidas, respeitando as competências institucionais, os objetivos de cada iniciativa e as definições metodológicas acordadas. O tratamento das informações observará as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

2. NORMAS GERAIS

2.1 Este processo seletivo será conduzido colaborativamente pelo ICMBio e pela FEST.

2.2 Os(as) aprovados(as) neste Edital serão selecionados como bolsistas de acordo com a modalidade escolhida e cadastrados(as) como parte da equipe técnica para atuar diretamente no Projeto;

2.3 Os pré-requisitos e atribuições do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada neste Edital estão discriminados no item 3.

2.4 A contratação dos(as) bolsistas a que se destina este Edital terá duração determinada em cada tipo de bolsa, com a finalidade de atender o escopo do Projeto. Durante a vigência do Projeto, o desempenho dos(as) bolsistas será sistematicamente monitorado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

2.5 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do(a) bolsista.

2.6 A aprovação neste Edital não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

2.7 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo à FEST e ao ICMBio a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando-se a ordem de classificação.

2.8 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site da FEST- https://fest.org.br/editais/.**

2.9 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO ou com a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST ou com qualquer parceiro do projeto.

2.10 A seleção dos(as) bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio e o Convênio nº 00014/2023, formulado entre a FEST e o ICMBio.

2.11 Todo e qualquer esclarecimento, informação, impugnação ou recurso a respeito deste Edital deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico para selecao@fest.org.br com o título da mensagem "**EDITAL Nº 009/2026 – "Gestão do conhecimento – SUBPROJETO 2** - Gestão das informações sobre políticas públicas e fomento para as comunidades tradicionais, no âmbito das atribuições da Coordenação-Geral de Articulação de Políticas Públicas e Economias da Sociobiodiversidade (CGPT), com atuação específica na Coordenação de Articulação de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais (COPCT).

2.12 Fica assegurado à FEST e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, em comum acordo, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, de forma discricionária, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2.13 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A FEST em conjunto com a Coordenação do Projeto fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2.14 Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010, bem como os artigos 9º e 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento.

2.15 Compete aos Orientadores/Coordenadores orientar os bolsistas em todas as fases de execução do trabalho.

2.16 Os bolsistas poderão ser dispensados a qualquer tempo, caso este não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho (Anexo II), onde está descrita a área de atuação e atividades previstas. **O local de atuação será na sede do ICMBio em Brasília- DF, na modalidade híbrida.**

2.17 Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas em seu *"Plano*

de Trabalho", no Anexo II.

Os eixos temáticos envolvidos são: acesso a políticas públicas e serviços essenciais; gestão do conhecimento e análise de informações territoriais; mudanças climáticas e adaptação; tecnologias sociais, soluções sustentáveis e experiências territoriais; articulação interinstitucional e aprimoramento da implementação de políticas públicas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão selecionados (as) 02 (dois) bolsistas para as vagas abaixo, conforme critérios constantes neste edital e no ANEXO I - PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

Nº	Tipo de Bolsa (ID)	Quant. Vagas	Critérios exigidos de formação	Duração da bolsa	Valor
1	Apoio científico A: Bolsa de doutorado – Estudos estratégicos, indicadores e análise de políticas públicas.	01	Formação em nível de doutorado concluído, preferencialmente em políticas públicas, ciências sociais, geografia, planejamento territorial, desenvolvimento sustentável, gestão ambiental, climatologia, economia, estatística ou áreas correlatas.	Até 19 meses	R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
2	Apoio Científico B: Bolsa de mestrado – Sistematização de dados, diagnósticos territoriais e gestão do conhecimento	01	Formação em nível de mestrado concluído, preferencialmente em políticas públicas, ciências sociais, geografia, desenvolvimento territorial, gestão ambiental, economia, planejamento, sociologia, antropologia ou áreas correlatas.	12 meses	R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

4) DOS PRÉ-REQUISITOS DA VAGA

4.1 Ter perfil, formação e experiência profissional adequados e atender aos requisitosespecíficos para as áreas de atuação do projeto e seu escopo, conforme plano de trabalho (Anexo II);

4.2 **Ter seu currículo cadastrado e atualizado em 2026 na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/), o qual demonstrará a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;**

4.3 Ter disponibilidade para **dedicar-se em tempo integral** às necessidades do Projeto, cumprindo as atribuições do bolsista, relacionado no plano de trabalho (Anexo II), sob supervisão da FEST e do ICMBio.

4.4 Atender aos requisitos específicos de inscrição para cada tipo de bolsa (ID).

4.5 Apresentar produtos semestrais das atividades,de acordo com o Plano de Trabalho.

5) DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Os interessados deverão candidatar-se do dia **10/11/2026 a 24/11/2026**, até 23:59h (horário de Brasília), através do preenchimento do formulário eletrônico, anexando os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF (ou CNH) em pdf único;
- Currículo Lattes atualizado (2026) em formato pdf;
- Cópia do comprovante do diploma ou declaração de conclusão, compatível com a bolsa pretendida em formato pdf;

5.2 Somente os que seguirem as instruções acima poderão participar do processo seletivo. Os candidatos são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida por este edital.

5.3 Os interessados deverão, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição online (*Google Forms*), disponível através do link: **https://forms.gle/J89jjG8TagbCwtg86**. No próprio formulário, deve-se informar o (i) link para o seu currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq, o (ii) nº do CPF e o (iii)

telefone para contato com DDD, **até as 23h59min do dia 24/11/2026** (horário de Brasília).

5.4 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

5.5. Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição online devem ser enviadas no ato da inscrição. **Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação ou documento exigidos nos itens 5.1 e 5.3, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do processo seletivo.**

5.6 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela FEST e ICMBio em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

6.1. O processo seletivo será realizado mediante análise dos currículos Lattes e dos demais documentos e informações apresentados pelos(as) candidatos(as), conforme especificado neste Edital e em seus respectivos Anexos. Essa etapa terá caráter eliminatório e classificatório. A critério da equipe de seleção, poderão ser realizadas entrevistas exclusivamente quando houver necessidade de esclarecer aspectos da formação ou da experiência profissional de candidatos(as) com pontuações ou qualificações semelhantes.

6.2. Em caso de empate na classificação final, serão considerados, como critérios de desempate, a experiência profissional e a produção técnica dos(as) candidatos(as), observada sua pertinência em relação à área de atuação do projeto.

6.3. Matriz de avaliação, pontuação e critérios de desempate:

BOLSA DE DOUTORADO **Análise curricular e documental (70 pontos)**		
Critério	**Parâmetros de pontuação**	**Pontuação máxima**
1. Experiência em pesquisa aplicada e elaboração de estudos técnicos afetos à temática deste Edital	Experiência em pesquisa aplicada, análise de políticas públicas, estudos socioeconômicos ou socioambientais e elaboração de estudos estratégicos. Serão atribuídos 5 pontos por semestre completo de experiência comprovada, até o limite de 25 pontos.	**25**
2. Experiência em desenvolvimento de metodologias, indicadores e análises estratégicas	Experiência no desenvolvimento ou aplicação de metodologias, construção de indicadores, utilização de métodos quantitativos e/ou qualitativos, tratamento de bases de dados e análise territorial. Serão atribuídos 5 pontos por experiência ou produto técnico comprovado, até o limite de 4 registros.	**20**
3. Experiência temática específica	Experiência profissional ou de pesquisa relacionada a povos e comunidades tradicionais, unidades de conservação, políticas públicas socioambientais, vulnerabilidade, risco e adaptação climática. Serão atribuídos 2 pontos por semestre completo de experiência comprovada, até o limite de 10 pontos.	**10**
4. Produção técnica e científica	Autoria ou coautoria de artigos,	**5**

relacionada às atividades da bolsa	capítulos, livros, relatórios técnicos, notas técnicas, estudos, diagnósticos e publicações relacionados diretamente ao objeto da bolsa. 1 ponto por produto comprovado, até o limite de 5 registros.	
5.Formação complementar	Cursos de aperfeiçoamento e formação complementar relacionados a políticas públicas, métodos de pesquisa, estatística, indicadores, análise territorial, gestão ambiental ou mudanças climáticas. 2 pontos por curso com carga horária mínima de 30 horas, até o limite de 5 registros.	**10**
Total de Pontos análise documental e curricular		**Até 70**

Entrevista Técnica: etapa de caráter complementar, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, realizada exclusivamente na hipótese de persistirem dúvidas entre candidatos com qualificações semelhantes. Quando necessária, a pontuação obtida na entrevista será somada à nota da análise curricular, totalizando até 100 (cem) pontos no processo seletivo, sendo 70 (setenta) pontos referentes à análise curricular e documental e 30 (trinta) pontos à entrevista técnica.

Critério	O que avaliar	Pontuação máxima
1. Domínio das experiências apresentadas no currículo	Capacidade de explicar as atividades realizadas, as responsabilidades assumidas, os métodos utilizados e os resultados alcançados.	15
2. Aplicabilidade dos	Capacidade de relacionar	10

conhecimentos aos desafios do projeto.	experiências e conhecimentos às atividades previstas no plano de trabalho e de propor encaminhamentos para situações concretas.	
3. Comunicação e trabalho interdisciplinar.	Clareza na exposição das ideias, capacidade de diálogo e de colaboração com profissionais de diferentes áreas.	5
Total de Pontos entrevista técnica		**Até 30**

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação na entrevista técnica, quando realizada;
- Maior pontuação nos critérios de experiência prática diretamente relacionados às atividades da bolsa (critérios 1 e 2 da etapa de análise curricular e documental);
- Maior tempo de experiência profissional ou de pesquisa em atividades correlatas;
- Maior idade, nos termos da legislação aplicável.

BOLSA DE MESTRADO **Análise curricular e documental (70 pontos)**		
Critério	**Parâmetros de pontuação**	**Pontuação máxima**
1. Experiência em organização, sistematização e análise de informações	Experiência em levantamento, organização, sistematização e análise de informações socioeconômicas, territoriais, ambientais ou relacionadas a políticas públicas. 5 pontos por semestre de experiência, até o limite de 4 registros.	**20**

2. Experiência na elaboração de diagnósticos, estudos e produtos técnicos	Experiência na elaboração de diagnósticos socioeconômicos e territoriais, matrizes, levantamentos, relatórios analíticos, fichas territoriais, mapas temáticos, boletins e notas técnicas em temáticas correlatas ao Edital. 3 pontos por produto comprovado, até o limite de 5 registros.	**15**
3. Experiência em organização e análise de bases de dados e informações territoriais	Experiência comprovada com organização e tratamento de bases de dados, construção e organização de variáveis, análises comparativas, estatística descritiva, planilhas e visualização de dados. 3 pontos por semestre de experiência, até o limite de 5 registros.	**15**
4. Experiência temática específica	Experiência com povos e comunidades tradicionais; unidades de conservação; políticas públicas socioambientais; vulnerabilidade, risco e adaptação climática. 3 pontos por semestre de experiência em área temática comprovada.	**15**
5. Experiência com tecnologias sociais, soluções sustentáveis e adaptação climática	Experiência na identificação, sistematização, análise ou mapeamento de tecnologias sociais, soluções sustentáveis, experiências exitosas ou	**5**

	iniciativas de adaptação climática. Será atribuído 1 ponto por experiência ou produto comprovado, até o limite de 5 registros.	
Total de Pontos análise documental e curricular		**Até 70**

Entrevista Técnica: etapa de caráter complementar, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, realizada exclusivamente na hipótese de persistirem dúvidas entre candidatos com qualificações semelhantes. Quando necessária, a pontuação obtida na entrevista será somada à nota da análise curricular, totalizando até 100 (cem) pontos no processo seletivo, sendo 70 (setenta) pontos referentes à análise curricular e documental e 30 (trinta) pontos à entrevista técnica.

Critério	O que avaliar	Pontuação máxima
1. Domínio das experiências apresentadas no currículo	Capacidade de explicar as atividades realizadas, as responsabilidades assumidas, os métodos utilizados e os resultados alcançados.	**15**
2. Aplicabilidade dos conhecimentos aos desafios do projeto.	Capacidade de relacionar experiências e conhecimentos às atividades previstas no plano de trabalho e de propor encaminhamentos para situações concretas.	**10**
3. Comunicação e trabalho interdisciplinar.	Clareza na exposição das ideias, capacidade de diálogo e de colaboração com profissionais de diferentes áreas.	**5**
Total de Pontos entrevista técnica		**Até 30**

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação na entrevista técnica, quando realizada;
- Maior pontuação nos critérios de experiência prática diretamente relacionados às atividades da bolsa (critérios 1 e 2 da etapa de análise curricular e documental);
- Maior tempo de experiência profissional ou de pesquisa em atividades correlatas;
- Maior idade, nos termos da legislação aplicável.

Regras gerais de avaliação (para bolsa de doutorado e mestrado)

1. A pontuação será atribuída mediante comprovação documental das experiências e dos produtos informados no currículo, observados os parâmetros estabelecidos nesta matriz.
2. Para fins de pontuação, serão considerados documentos que permitam identificar, sempre que possível, a natureza da atividade desenvolvida, o período de realização, as atribuições desempenhadas e os produtos ou resultados alcançados.
3. A mesma experiência ou produto não poderá ser contabilizado mais de uma vez dentro de um mesmo critério. A contabilização em critérios distintos será admitida quando houver comprovação de aspectos ou atividades diferentes, compatíveis com os respectivos parâmetros de avaliação.
4. Nos critérios cuja pontuação considera períodos de experiência, serão contabilizados os semestres completos, não sendo admitida a contagem duplicada de períodos concomitantes de atuação.
5. A ausência de comprovação documental de determinada experiência ou produto implicará a não atribuição da pontuação correspondente, sem prejuízo da análise dos demais itens apresentados.
6. A entrevista técnica, quando excepcionalmente realizada, será com base em roteiro comum aos candidatos à mesma modalidade de bolsa, observados os critérios e as pontuações estabelecidos nesta matriz.

7) DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

A relação preliminar dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida (pré-classificadas) será divulgada no site da FEST em http://fest.org.br/edital, até o dia **27/11/2026.**

7.1 Os recursos ao resultado das inscrições pré-classificadas serão aceitos via e-mail selecao@fest.org.br, com o título da mensagem "**EDITAL Nº 009/2026 – RECURSO",** até 48 horas (úteis) após a sua divulgação, e serão avaliados pela equipe gestora do projeto, tendo esta o prazo para publicar o resultado do recurso até o dia **28/11/2026**.

7.2 A divulgado do resultado final com a relação dos(as) bolsistas selecionados(as) ocorrerá no site da FEST em http://fest.org.br/edital, até o dia **18/12/2026.**

8) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção.

8.4 **A FEST não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.**

8.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

8.6 Quando devidamente justificado, a equipe gestora do projeto poderá indicar docentes e servidores técnico-administrativos para participar do projeto, em decorrência de experiência anterior e de suas especialidades relacionadas ao tema.

8.7 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

8.8 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

8.9 A qualquer momento, o bolsista que deixar de apresentar disponibilidade de carga

horária para cumprimento das atividades, conforme as atribuições dos bolsistas listadas ao final deste edital, será desligado do projeto.

8.10 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela equipe gestora do projeto "Gestão do conhecimento/ ICMBio" e pela FEST.

9) DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Os(as) bolsistas selecionados(as) receberão um e-mail oficial da Fundação FEST informando sua aprovação no processo seletivo e solicitando o preenchimento dos Formulários necessários para a implementação da Bolsa; neste e-mail, constará um prazo para retorno e caso o mesmo não seja atendido, o candidato terá seu processo de bolsa encerrado.

9.2 Caso os documentos solicitados não sejam encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou haja desistência do primeiro colocado, o segundo colocado poderá ser convocado.

9.3 A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

10) CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FEST a pedido dos Orientadores/Coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

11) ANEXOS

ANEXO I – PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

ANEXO II – PLANOS DE TRABALHOS POR TIPO DE BOLSA E ID

ARMANDO BIONDO FILHO:37671740730

Assinado digitalmente por ARMANDO BIONDO FILHO:37671740730
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR.LDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=ARMANDO BIONDO FILHO:37671740730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-11-10 16:37:52
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

ARMANDO BIONDO FILHO
SUPERINTENDENTE